



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS N.º 010/2017.

Por este instrumento, o Município de Embaúba, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, localizado na Av. São Domingos n.º 26, centro, Embaúba SP, CNPJ 65.712.648/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Rogério Cleber Peres**, de nacionalidade brasileira, portador do documento de identidade com o RG. n.º 40.359.970-2 SSP/SP e do CPF n.º 369.351.038-51, residente e domiciliado à Rua Vitório Mascaro n.º 190, centro Embaúba SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **Empresa CARLOS EDUARDO P. DA SILVA – ME**, localizada na Rua João Marson, n.º 1001, Bairro Piscina, na Cidade de Cajobi/SP, portadora do CNPJ n.º 10.273.166/0001-35, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **CARLOS EDUARDO PIRES DA SILVA**, brasileiro, portador do documento de identidade RG n.º 42.811.004-6 SSP/SP e do CPF n.º 365.459.598-75, residente e domiciliado à Rua Sebastião Pereira de Oliveira n.º 08, Bairro Centro, em Cajobi/SP, denominada simplesmente **CONTRATADO**, tem por justo e valioso o presente **CONTRATO**, para fornecimento de Produtos Alimentícios, nas condições e cláusulas a seguir:

### **CLAUSULA PRIMEIRA**

Nos termos do **Processo Licitatório nº 005/2017, (Tomada de Preços) nº 004/2017**, e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, a Contratada deverá fornecer para contratante Produtos Alimentícios, durante o prazo de vigência deste contrato, de acordo com as necessidades e solicitação da contratante.

### **CLAUSULA SEGUNDA**

Os Produtos Alimentícios e seus respectivos valores a serem fornecidos pela contratada a contratante serão os seguintes :

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Produto	P. Unit.	P. Total
01	500	Pacote	Açúcar Cristal de 05 Kg	12,99	6.495,00
02	200	Pacote	Açúcar Refinado de 01 Kg	2,99	598,00
03	200	Maço	Alface	3,50	700,00
04	250	Pacote	Alho em Cabeça de 500 Kg	17,99	4.497,50
05	150	Pote	Alho Moído Pronto de 01 Kg	19,99	2.998,50
06	200	Kg	Abobrinha	2,49	498,00
07	70	Caixa	Amido de Milho de 500 Gramas	2,99	209,30
08	800	Pacote	Arroz Beneficiado Tipo 1 de 05 Kg	13,99	11.192,00
09	100	Pacote	Batata Palha de 140 Gramas	3,19	319,00
10	20	Caixa	Aveia de 500 Gramas	3,29	65,80
11	60	Vidro	Azeitona de 500 Gramas com caroço	10,78	646,80
12	60	Sache	Azeitona sem caroço 260 Gramas	3,75	225,00
13	1300	Kg	Banana Nanica	3,69	4.797,00
14	250	Kg	Banana Maçã	4,85	1.212,50
15	600	Kg	Batata	2,79	1.674,00
16	300	Kg	Beterraba	2,88	864,00
17	800	Pacote	Biscoito de Maisena de 400 Gramas	4,29	3.432,00
18	800	Pacote	Biscoito Água e Sal de 400 Gramas	2,99	2.392,00



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



19	800	Pacote	Biscoito de Polvilho de 200 Gramas	4,85	3.880,00
20	800	Pacote	Biscoito Rosca de Coco 400 Gramas	4,59	3.672,00
21	40	Unid.	Botijão de Gas de 13 Kgs	56,00	2.240,00
22	1000	Pacote	Café Moído de 500 Gramas	6,99	6.990,00
23	100	Pacote	Camomila de 10 Gramas	1,88	188,00
24	100	Pacote	Canela em Pau de 10 Gramas	1,58	158,00
25	100	Pacote	Canela em Pó de 10 Gramas	1,58	158,00
26	500	Kg	Cebola	1,68	840,00
27	200	Kg	Cenoura	1,78	356,00
28	50	Unid.	Cilindro de gás de 45 Kgs	290,00	14.500,00
29	850	Kg	Carne em Pedacos Tipo Paleta	14,99	12.741,50
30	1200	Kg	Carne Moída Tipo Patinho	16,98	20.376,00
31	800	Kg	Carne de Porco Tipo Paleta	8,48	6.784,00
32	150	Pacote	Coco Ralado de 100 Gramas	4,98	747,00
33	100	Pacote	Colorau de 500 Gramas	7,39	739,00
34	1700	Kg	Coxa e Sobre Coxa de Frango	6,99	11.883,00
35	400	Pacote	Chocolate em Pó de 500 Gramas	6,99	2.796,00
36	200	Caixa	Chá Mate de 250 Gramas	6,49	1.298,00
37	100	Kg	Chuchu	3,89	389,00
38	80	Caixa	Creme de Leite de 200 gramas	1,99	159,20
39	500	Pacote	Erva Doce de 10 Gramas	1,85	925,00
40	300	Latas	Ervilha de 250 Gramas	1,69	507,00
41	400	Latas	Extrato de Tomate de 350 Gramas	3,49	1.396,00
42	100	Pacote	Farinha de Milho de 500 Gramas	3,75	375,00
43	100	Pacote	Farinha de Mandioca Biju 500 Gramas	4,98	498,00
44	50	Lata	Farinha Láctea 400 Gramas	12,29	614,50
45	400	Pacote	Farinha de Trigo de 01 Kg	1,98	792,00
46	100	Pacote	Fermento Biológico de 500 Gramas	8,29	829,00
47	200	Lata	Fermento Químico em Pó de 100 Gramas	1,88	376,00
48	500	Pacote	Feijão de 02 Kg Tipo 1	7,99	3.995,00
49	500	Pacote	Filé de Peixe de 01 Kg	19,99	9.995,00
50	100	Pacote	Fubá de 500 Gramas	2,36	236,00
51	1600	Unid.	Gelatina Sabores de 35 Gramas	0,98	1.568,00
52	300	Kg	Laranja Pêra	1,69	507,00
53	100	Lata	Leite Condensado de 395 Gramas	3,88	388,00
54	6000	Caixa	Leite Integral de 01 Litro	3,49	20.940,00
55	200	Kg	Lingüiça Calabresa defumada	15,99	3.198,00
56	500	Kg	Lingüiça Toscana	11,89	5.945,00
57	100	Pacote	Louro em Folha de 7 Gramas	1,59	159,00
58	100	Pote	Maionese de 500 Gramas	2,99	290,00
59	800	Pacote	Macarrão Tipo Parafuso 500 Gramas	2,25	1.800,00
60	500	Pacote	Macarrão Tipo Ave Maria 500 Gramas	2,25	1.125,00
61	1400	Kg	Maçã Nacional	6,59	9.226,00
62	200	Kg	Mamão Papaia	3,99	798,00
63	500	Pote	Margarina de 500 Gramas	3,89	1.945,00
64	500	Kg	Melancia	1,39	695,00
65	300	Latas	Milho Verde de 200 Gramas	1,69	507,00
66	300	Sache	Molho de Tomate 340 Gramas	1,39	139,00
67	300	Kg	Mortadela Fatiada	15,99	4.797,00
68	300	Kg	Mussarela Fatiada	26,99	8.097,00
69	1000	Litro	Óleo de Soja	3,55	3.550,00



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



70	150	Pacote	Orégano de 10 Gramas	1,49	223,50
71	300	Dúzia	Ovos de Galinha	5,99	1.797,00
72	100	Rolo	Papel Alumínio de 7,5 Mts x 45 cm	2,99	299,00
73	100	Rolo	Papel Alumínio de 7,5 Mts x 30 cm	1,99	199,00
74	300	Kg	Peito de Frango com Osso	6,49	1.947,00
75	200	Pacote	Pipoca de 500 Gramas	3,59	718,00
76	100	Pacote	Pimenta do Reino Moída 40 Gramas	4,69	469,00
77	120	Kg	Pêra	6,68	801,60
78	300	Kg	Presunto Fatiado	21,49	6.447,00
79	200	Kg	Repolho	1,99	398,00
80	200	Pacote	Queijo Ralado Parmesão de 50 Gramas	3,59	718,00
81	150	Pote	Requeijão de 200 Gramas	5,49	823,50
82	100	Rolo	Saquinho de Freezer c/ 100 und. de 27,5 x 41,05 cm	6,99	699,00
83	250	Kg	Sal Refinado	1,60	400,00
84	400	Kg	Salsicha a Granel	4,99	1.996,00
85	300	Pacote	Suco Artificial de 500 Gramas	4,49	1.347,00
86	400	Frasco	Suco Concentrado de 500 ML	6,49	2.596,00
87	600	Kg	Tomate	3,75	2.250,00
88	100	Pacote	Trigo para Kibe de 500 Gramas	4,09	409,00
89	200	Frasco	Vinagre de 750 ML	1,69	338,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>					<b>R\$ 244.799,20</b>

## **CLAUSULA TERCEIRA**

Os valores a serem pagos pela contratante a contratada, serão correspondente as datas de emissão das notas fiscais. **Os valores dos Produtos Alimentícios objeto do presente contrato permanecerão imutáveis até o prazo final de vigência do presente instrumento, nos termos da clausula segunda deste contrato.**

## **CLAUSULA QUARTA**

Os pagamentos serão efetuados pela contratante a contratada mensalmente até o 10º dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação junto a Tesouraria de documento hábil.

## **CLAUSULA QUINTA**

**Os pedidos serão fracionados e as Requisições realizadas diariamente, sendo que a entrega deverá ser feita, obrigatoriamente, no dia imediatamente seguinte ao da requisição, nos locais indicados pelo funcionário público requisitante.**

## **CLAUSULA SEXTA**

Ao termino do prazo de vigência do presente contrato, caso não seja adquirido ou requisitados pela contratante a totalidade dos Produtos alimentícios, ficam as partes mutuamente desobrigadas dos compromissos assumidos neste instrumento sem quaisquer ônus ou penalidades.

## **CLAUSULA SETIMA**

As partes contratante e contratada poderão denunciar o presente contrato mediante comunicação prévia de trinta dias segundo critério de conveniência e oportunidade sem que com isso qualquer ônus seja devido a titulo indenizatório por



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



qualquer das partes envolvidas, observados os casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em que a rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela contratante.

## **CLAUSULA OITAVA**

A presente despesa onerara o elemento econômico:

- 08- Educação
- 07- Merenda Escolar
- 12.306.0015- Distribuição da Merenda Escolar
- 2.016- Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.3.90.30.00.00.00.1110- Material de Consumo
  
- 08- Educação
- 07- Merenda Escolar
- 12.306.0015- Distribuição da Merenda Escolar
- 2.016- Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.3.90.30.00.00.00.2220- Material de Consumo
  
- 08- Educação
- 07- Merenda Escolar
- 12.306.0015- Distribuição da Merenda Escolar
- 2.016- Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.3.90.30.00.00.00.5100- Material de Consumo
  
- 08- Educação
- 07- Merenda Escolar
- 12.362.0015- Distribuição da Merenda Escolar
- 2.034- Manutenção do Setor
- 3.3.90.30.00.00.00.5100- Material de Consumo
  
- 08- Educação
- 07- Merenda Escolar
- 12.365.0015- Distribuição da Merenda Escolar
- 2.039- Alimentação na Educação de Crianças de 0 a 6 anos
- 3.3.90.30.00.00.00.1210- Material de Consumo
  
- 08- Educação
- 07- Merenda Escolar
- 12.365.0015- Distribuição da Merenda Escolar
- 2.039- Alimentação na Educação de Crianças de 0 a 6 anos
- 3.3.90.30.00.00.00.2210- Material de Consumo
  
- 08- Educação
- 07- Merenda Escolar
- 12.365.0015- Distribuição da Merenda Escolar
- 2.039- Alimentação na Educação de Crianças de 0 a 6 anos
- 3.3.90.30.00.00.00.5210- Material de Consumo



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



08- Educação  
07- Merenda Escolar  
12.306.0015- Distribuição da Merenda Escolar  
2.041- Manutenção do Ensino Médio  
3.3.90.30.00.00.00.1110- Material de Consumo

08- Educação  
07- Merenda Escolar  
12.306.0015- Distribuição da Merenda Escolar  
2.041- Manutenção do Ensino Médio  
3.3.90.30.00.00.00.2100- Material de Consumo

08- Educação  
07- Merenda Escolar  
12.306.0015- Distribuição da Merenda Escolar  
2.041- Manutenção do Ensino Médio  
3.3.90.30.00.00.00.5100- Material de Consumo

03- Assistência Social Geral  
01- Departamento Municipal de Assistência Social  
08.244.0004- Manutenção do Serviço Social  
2.027- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.30.00.00.00.1510- Material de Consumo

03- Assistência Social Geral  
01- Departamento Municipal de Assistência Social  
08.244.0004- Manutenção do Serviço Social  
2.027- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.30.00.00.00.5500- Material de Consumo

03- Assistência Social Geral  
01- Departamento Municipal de Assistência Social  
08.244.0004- Manutenção do Serviço Social  
2.038- Programas de Oficinas e Artesanatos  
3.3.90.30.00.00.00.2500- Material de Consumo

## **CLAUSULA NONA**

Pelo atraso injustificado na entrega dos Produtos Alimentícios, ficara a contratada sujeita as penalidades previstas no CAPUT do artigo 86 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na seguinte conformidade:

- a) Atraso até 01 (um) dia multa de 20% ( vinte por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso.
- b) Atraso superior a 01 (um) dia multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor das obrigações por dia de atraso.

## **CLAUSULA DECIMA**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratante poderá garantir a previa defesa aplicar a contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato.



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA**

O presente contrato terá vigência **até 31 de dezembro de 2017.**

## **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA**

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato.

**Embaúba,SP, 15 de fevereiro de 2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA  
ROGÉRIO CLEBER PERES  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE**

**CARLOS EDUARDO P. DA SILVA – ME  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**OSCAR RODRIGUES DOS SANTOS**

\_\_\_\_\_  
**ADRIANA DA SILVA**